



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2023 CMDCA

RETIFICAÇÃO DE PRAZOS PARA TRATATIVAS REFERENTES A DENÚNCIAS E NOTIFICAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DAS OSTRAS 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras - CMDCA/RO, por meio da **Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares**, presidida pela Senhora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, e tendo como membros os Conselheiros de Direitos: Ana Cristina Caetano Rosa, Anna Lucia Alves dos Santos Nascimento, Fabiana Aldaci Lanke, Giselly Leão de Oliveira, Marcio da Silva de Souza, Roberta Vieira Santa Cruz Costa, Shana Sá de Souza e Vanusia Dutra, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a publicação do Edital 005/2023 CMDCA, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 31 de março de 2023;

Considerando a publicação da Deliberação 003/2023 CMDCA, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 18 de agosto de 2023;

Considerando a publicação do Edital 009/2023 CMDCA em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 1º de setembro de 2023;

Considerando a realização da votação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em data unificada em todo o território nacional, no dia 1º de outubro de 2023;

Considerando o número elevado de denúncias e de pedidos de impugnações de candidaturas ao cargo de Conselheiros Tutelares recebidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA de Rio das Ostras;

Considerando as diversas etapas e reuniões necessárias para que a Comissão Eleitoral possa julgar todos os recursos e pedidos de impugnações.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a retificação de prazos para tratativas de denúncias e notificações de impugnação, previstos no Edital 009/2023 CMDCA.

§ 1º Fica retificado para 05 (cinco) dias o prazo para instauração de procedimento administrativo, por parte da Comissão Eleitoral, para apuração de infrações a condutas vedadas no Edital 009/2023, cometidas por candidatos a Conselheiros Tutelares (Art. 6º Edital 009/2023 CMDCA);

§ 2º Fica retificado para 05 (cinco) dias o prazo para a Comissão Eleitoral responder às



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



defesas apresentadas por candidatos notificados (Art. 7º Edital 009/2023 CMDCA);

§3º Fica retificado para 05 (cinco) dias o prazo para que, finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decida, fundamentadamente, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão o prazo de dois dias para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 8º Edital 009/2023).

§4º Fica retificado para 05 (cinco) dias o prazo para decisão da Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acerca de interposição de recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (§ 1º do Art. 8º).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2023..

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Rio das Ostras